COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 106/2.019.

Às catorze horas e dez minutos do dia quinze de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 106/2.019, instaurado para Chamada Pública nº 1/2.019 para aquisição de gêneros alimentícios (sucos) da agricultura familiar para alimentação escolar, nos termos da Lei federal nº 11.947, de 16/06/2.009 e Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2.013, alterada pela Resolução FNDE nº 4/15. Sob a presidência do senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, compareceram à reunião os senhores: Adair Teixeira e Antônio Claudio da Costa Victório, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 9.738, de 26 de abril de 2.019 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame do senhor Antônio Hercules Salla, RG 6.734.480, único agricultor que protocolou seus envelopes de documentação e projeto. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do agricultor proponente, todos os presentes foram instados, pelo senhor Presidente que rubricassem os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Subsequentemente, o senhor Presidente ordenou, que fossem abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação do agricultor. Depois de rubricada todas a documentação encontrada no envelope, a Comissão julgadora passou a examinar os documentos de habilitação, constatando a regularidade da documentação apresentada pelo proponente. Posteriormente foi aberto o envelope contendo o projeto de venda, sendo a documentação encontrada rubricada pelos presentes, constatou-se a regularidade. Por tratar-se de um único agricultor proponente, a Comissão Julgadora deu seguimento à reunião pública para fins de atribuir ao senhor Antônio Hercules Salla, a quantidade de 9.000 unidades de 200 ml de suco de laranja integral, no valor total de R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) conforme seu projeto de venda. O senhor Presidente abriu a

palavra para que os representantes fizessem uso. Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo a documentação e o projeto de venda recebido, ficando, desde já, notificado o agricultor, na forma da Cláusula Oitava do Edital da Chamada Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da presente decisão, para a apresentação da amostra do produto na Central Municipal de Alimentos, localizada na Rua dos Diamantes, nº 185, horário das 7:00 às 13:00 horas. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO CLÁUDIO DA COSTA VICTÓRIO
MEMBRO

ADAIR TEIXEIRA
MEMBRO

REPRESENTANTE:

ANTÔNIO HERCULES SALLA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL- 106/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL, **HOMOLOGA** os atos praticados no processo administrativo e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 14, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Publique-se.

Monte Alto, 17 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

ASSUNTO: Processo SA/DL – 106/2.019

O Prefeito do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, os projetos de vendas apresentados, e, **ADJUDICA** o objeto da Chamada Pública nº 1/2.019, em favor Antônio Hercules Salla, a quantidade de 9.000 unidades de 200 ml de suco de laranja integral, no valor total de R$ 16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta reais) conforme seu projeto de venda, com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do agricultor, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização do fornecimento.

Publique-se.

Monte Alto, 17 de outubro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES
Prefeito